

**LEI MUNICIPAL Nº 2105 DE 25/02/93
PROJETO DE LEI Nº 2147**

**"DISPÕE SOBRE SEGURO EM GRUPO, EM BENEFÍCIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, com estabelecimento especializado, com a finalidade de garantir seguro em grupo, em benefício dos servidores públicos municipais, ficando ratificados todos os compromissos, anteriormente assumidos, com esse objetivo.

ARTº 2º - A despesa decorrente da autorização contida no art. 1º desta Lei, correr conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 25 de Fevereiro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MARCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE